

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”
GABINETE DA PRESIDENTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

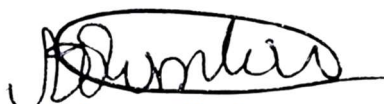
Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Lavradense à **Sra. Marluce Cordeiro Costa**, natural do município de Parelhas-RN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pela dedicação à família, pelo empreendedorismo e pela contribuição à cultura e ao entretenimento local, promovendo a socialização e fortalecendo os laços comunitários.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 30 de setembro de 2025.



Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250930034150
Título	DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/09/2025 15:42
Data/hora autorização	30/09/2025 15:42
Data de circulação	01/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 02258, data 01/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 01/10/2025 — Edição 02258. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250930034150&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 13/07/2026 07:22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250930034150**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 30/09/2025 15:42 | **Autorização:** 30/09/2025 15:42 | **Circulação:** 01/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02258, 01/10/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Legislativo nº 006/2025, da Câmara Municipal de Pedra Lavrada/PB, concede o Título de Cidadã Lavradense à Sra. Marluce Cordeiro Costa, natural de Parelhas/RN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local, destacando sua dedicação à família, empreendedorismo e contribuição à cultura e ao entretenimento, com fundamento no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa. O ato entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250930034150&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 13/07/2026 07:22